



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

Sexto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **EMPRESA CENIRA NATIVIDADE PIMENTEL**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Boquim/SE, CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eraldo de Andrade Santos, portador do CPF nº 819.602.585-00, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a **EMPRESA CENIRA NATIVIDADE PIMENTEL** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.111.645/0001-09**, com sede na Rua José Simões Freire nº 255, Bairro Centro Boquim/SE, CEP 49.360-000, neste ato representada pelo procurador o Srº **JUAREZ DA FRAGA PIMENTEL JUNIOR**, brasileiro, portadora do RG nº 768.610 SSP/SE, CPF nº 351.453.905-72, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2014**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **84/2014**, sendo fundamentado no **artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Primeira, parágrafo único, do prazo de execução dos serviços, como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução os serviços, do **Contrato nº 84/2014**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1106	04.122.0002	2030	3390.39.00	10010000 - RP



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA IV - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

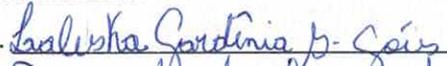
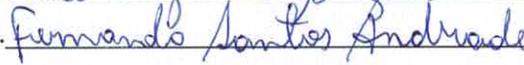
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 26 de junho de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


EMPRESA CENIRA NATIVIDADE PIMENTEL
JUAREZ DA FRAGA PIMENTEL JUNIOR
Representante legal/procurador

Testemunhas:

1.  CPF: 053.941.245-08
2.  CPF: 055.847.565-70

ANEXO I

Objeto	Valor mensal	Valor total
Locação de um veículo automotor tipo Caminhão com carroceria aberta, com no mínimo 02 eixos e 7,5 toneladas, para ser utilizado na manutenção dos serviços de iluminação pública em ruas, praças e avenidas da zona rural e urbana deste município como também no recolhimento de resíduos resultantes da poda de árvores nas vias públicas, com motorista e manutenção de veículo por conta da contratada e combustível por conta da contratante com todos os itens de segurança exigidos por Lei, conforme especificações contidas no anexo 01 deste edital, Pregão Presencial nº. 24/2014, documento que integra este Contrato independentemente de transcrições.	R\$ 3.730,00	R\$ 44.760,00